

EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OS IMPASSES PARA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS NÃO RACISTAS

Ramon Junior Santos da Costa¹

Eleno Marques de Araújo²

Brendha Moreira Rocha³

Vitor Gabriel Amorim Zampieri²

Resumo: Racismo é a posição de subjugar uma pessoa como participante de uma raça inferior, pelo fato de ter a cor da pele diferente, mesmo que a ciência já tenha comprovado que não exista raças humanas, mas sim uma única raça. A sociedade ainda continua a promover o racismo, mesmo diante todas as campanhas que vão de confronto a esse tipo de ideologia. O presente trabalho propõe a discutir sobre o racismo e maneiras de amenizar o seu impacto social através da educação cultural africana e afrodescendente nas escolas do ensino fundamental. Para elaboração do discurso a ser trabalhado, foram retirados e argumentados pontos de vistas de diversos autores, como Borges, Rocha e Jesus, tratando assim de uma revisão bibliográfica. O objetivo deste trabalho é debater argumentos para compreender a necessidade de se trabalhar questões raciais nas escolas do Brasil, uma vez que a escola é uma instituição formadora.

Palavras-chave: Racismo. Escola. Educação. Raça. Conhecimento

Introdução

Durante muito tempo, no Brasil, foi-se velando a essência das raízes dos brasileiros, superficialmente pouco se sabia ou era ensinado em nossas escolas, sobre a colonização, a

¹ Graduando em Psicologia pela UNIFIMES, ramonsantoss32@gmail.com

² Doutorado em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil (2012) Adjunto do Centro Universitário de Mineiros, Brasil. Pós doutorando pela UNIUBE – Universidade de Uberaba, no Programa de Pós-Graduação em Educação, sobre a orientação da profa. Dra. Vania Maria de Oliveira Vieira. profelenoaraujo@outlook.com

³ Graduanda em Direito pela UNIFIMES, brendha07@hotmail.com

² Graduando em Psicologia da UNIFIMES, vitorg1404@hotmail.com

cultura dos colonizados e escravizados. Apenas no âmbito do ensino superior que alunos e professores interessados sobre a temática debatiam o assunto visando esclarecer e trazer à luz a verdade.

Com a alteração da LDB no ano de 2003, diga-se de passagem, pela lei Nº 10639/96 tal realidade perpassa por modificação, pois é incluído na matriz do ensino fundamental ao médio a obrigatoriedade de se trabalhar os temas relacionados à Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas, com o intuito de compreender um pouco mais sobre a cultura dos povos que foram a base para a construção do Brasil.

Para o desenvolvimento do debate a ser levantado nas páginas que seguem foi-se pesquisado assuntos relacionados à educação, lei que altera a LDB de 2003, didática de professores em sala de aula e o racismo na sociedade.

Trata-se de uma revisão bibliográfica com o intuito de fomentar e instigar os leitores a pesquisar e trabalhar com temas relacionados ao racismo, igualdade étnico-racial e educação. Trabalharemos nesta produção com uma nova forma de educar para se obter maneiras de disseminar e esclarecer assuntos sobre a negritude brasileira.

Desenvolvimento

Abordar as questões raciais dentro das escolas, pode ser uma forte estratégia para a diminuição do preconceito racial. O racismo nasce na sociedade e por este motivo ele é transmitido, ou seja, o racismo é um produto negativo dessa sociedade, sendo ela boa ou ruim, o indivíduo é construído e usufrui dessa construção social. Como visto, o racismo não nasce no âmbito escolar, e já que a escola é compreendida como ambiente de educação, levantamos o seguinte questionamento, por que não usar a escola como uma aliada para a disseminação da ideologia de igualdade étnico-racial na sociedade por meio do esclarecimento?

Antes de dar continuidade ao assunto precisamos entender e diferenciar o racismo de injúria racial. Para Rocha et. Al (2016. P.10) racismo é:

É a crença na existência de raças e sua hierarquização. É a ideia de que há raças e de que elas são naturalmente inferiores ou superiores a outras, em uma relação fundada na ideologia de dominação. As características fenotípicas são utilizadas como justificativa para atribuição de valores positivos ou negativos, atribuindo a essas diferenças a justificativa para a inferiorização de uma raça em relação à outra.

Segundo o código penal, o conceito de injúria racial é:

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena - reclusão de um a três anos e multa.

Pode-se perceber que o racismo ofende a honra objetiva de um determinado grupo de pessoas, é um crime inafiançável, imprescritível e que é voltado para os direitos humanos; no passo que a injúria racial ofende a honra subjetiva, de maneira individual a pessoa, é um crime que comporta fiança e prescreve com exatos 8 (oito) anos, é voltado para os direitos e garantias fundamentais.

Para falar sobre questões raciais no âmbito educacional, faz necessário mencionar a importância que a formação de professores, tanto inicial quanto continuada, desempenha na promoção da ideologia de combate ao preconceito racial, ou seja, é a figura do professor quem conduzirá este processo ideológico, visando a promoção e a disseminação do conhecimento sobre a cultura afro-brasileira. Logo o mesmo deve conduzir o processo da maneira mais neutra possível.

Trabalhar tais questões em salas de aula, vai além de uma forma de se retratar frente aos horrores causados aos escravos na colonização do Brasil, trata-se a priori de:

-Valorização, ou seja, reconhecer as nossas raízes, assumindo a negritude brasileira como forma de promoção e celebração da diversidade cultural, existente no país;

-Reeducação que vise desconstruir o ideário equivocado que foi construído ao entrono da cultura Africana para se obter o domínio dos escravos e sua submissão. O conhecimento desenvolve o papel principal para a mudança social esperada tendo como objetivo amenizar o racismo e os preconceito existentes;

-E de prevenção, para que através do conhecimento não ocorra novamente os horrores de outrora.

Os indivíduos por serem sociais, legitimam sua existência através das vivências, aprendizados e práticas que são adquiridas através do contato social, tanto familiar quanto externo. A escola enquanto agente formador influencia nessa relação indivíduo e sociedade, por isso a importância de se trabalhar tal assunto nas escolas.

A lei Nº 10.639 de 2003 altera a LDB institui nas matrizes das redes públicas e particulares de educação o ensino de História e Cultura afro-brasileira e Africana. Para Borges

(2010), a modificação do Artigo 26 A da LDB, não se trata de migrar uma raiz cultural europeia já instalada para uma raiz africana, mas sim de promover diversidade. Tal esclarecimento torna-se importante, uma vez que a cultura africana, é mal compreendida, fazer-se entender que não se trata de substituir uma cultura pela outra, facilita a discussão e a compreensão das discussões no decorrer do texto.

O Brasil por se tratar de um país multicultural não pode permitir que apenas uma versão cultural se manifeste dentro das escolas, tal permissividade seria o mesmo que retroceder, reprimir e negar toda a historicidade heterogênea brasileira.

Conclusão:

Diante o assunto discutido no decorrer do texto podemos perceber que para conscientizar a sociedade sobre os impactos causados pela presença do racismo na sociedade o ideal é trabalhar dentro da escola com a formação dos alunos voltada para a disseminação da ideologia de multiculturalismo abordando temáticas sobre a Cultura Africana e Afro-brasileira, conforme está descrito na lei 10369 de 2003 que complementa a LDB, tal argumento é baseado na ideia de que a escola é uma instituição formadora.

Para Rocha et. Al (2016) a ciência já provou que não existe raças humanas, mas sim raça humana, partindo deste pressuposto, não podemos permitir que pela diferença da cor da pele, um ser humano igual aos outros seja classificado como inferior.

Palavras-chave:

Referências

ROCHA, Roseli et al (Org.). **Série assistente social no combate ao preconceito racismo**. Brasília: Serra Dourada, 2016.

NOS TEMPOS DA EDUCAÇÃO: CENAS DE UMA VIDA DE PROFESSORA. Porto Alegre: Abem, v. 12, mar. 2005

BORGES, Elisabeth Maria de Fátima. **A Inclusão da História e da Cultura Afro Brasileira e Indígena nos Currículos da Educação Básica**. R. Mest. Hist, Vassouras - Rj, v. 12, n. 1, p. 71-84, jun. 2010.

**IV COLÓQUIO ESTADUAL DE
PESQUISA MULTIDISCIPLINAR
II CONGRESSO NACIONAL DE
PESQUISA MULTIDISCIPLINAR**

**20 E 21 DE MAIO
DE 2019**

Ciência e tecnologia em busca de inovações empreendedoras

JESUS, Lori Hack de. **História e a Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nas Escolas:: A Implementação das Leis 10.369/03 e 11645/08.** Relva, Juara - Mt, v. 2, n. 2, p. 85-96, dez. 2015.